



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA GP / Nº 001/2020

NOMEIA O PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Constituição Federal, que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/2002, no seu Art. 3, Inciso IV e Decreto Municipal nº 003/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: ANDESON LEITE PAULINO, para exercer a função de Pregoeiro Oficial, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores: ADRIANO OLIVEIRA LEITE e HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os componentes desta Portaria desempenham suas atribuições, durante o ano de 2020.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP / Nº 002/2020

NOMEIA O PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA AS LICITAÇÕES REALIZADAS NO ANO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com art. 51, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 6, inciso XVI, c/c art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR: a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Cacimbas, durante o exercício de 2019, para atuar nas modalidades concorrência Tomada de Preços, Concorrência Pública, Chamada Pública, Carta Convite, Inexigibilidade e Dispensa, composto da seguinte forma: **ANDESON LEITE PAULINO (Presidente)**, **ADRIANO OLIVEIRA LEITE (Membro)**, **HENRIQUE LIMA DOS SANTOS (Membro)**.

Art. 2º O presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderá ser substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais por alguns dos membros que compõem essa portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 003/2020

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS NO ANO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Constituição Federal, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, no seu Art. 67, parágrafos: § 1º e § 2º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ENIELBA CAROLINA SOARES DE LIMA**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, que será responsável pela fiscalização, gestão e acompanhamento da execução dos contratos oriundos dos certames licitatórios realizada pela Prefeitura Municipal de Cacimbas - PB.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de termos aditivos ou rescisão quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizados dos pagamentos efetuados, em ordem cronológicas, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passivas de penalidades;

VI - Solicitar a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiros, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las à unidade competente para pagamento; e

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL, disponibilizara ao fiscal, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos termos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da função de fiscalização que lhe foi atribuída.

Art. 4º - Os documentos que foram mencionados e elencados no art. 3º, poderão ser disponibilizados em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, através de mídia eletrônica específicas com a identificação do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos auto dos certames licitatórios relativos aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA GP Nº 004/2019

NOMEIA O FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS NO ANO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Constituição Federal, que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/1993, no seu Art. 67, parágrafos: § 1º e § 2º:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ADRIANO OLIVEIRA LEITE**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, que será responsável pela fiscalização, e acompanhamento da execução dos contratos oriundos dos certames licitatórios realizada pelo Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas - PB.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob a sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de termos aditivos ou rescisão quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizados dos pagamentos efetuados, em ordem cronológicas, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente a unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passivas de penalidades;

VI - Solicitar a unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do termino da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiros, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminha-las à unidade competente para pagamento; e

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação/CPL, disponibilizara ao fiscal, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, dos termos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da função de fiscalização que lhe foi atribuída.

Art. 4º - Os documentos que foram mencionados e elencados no art. 3º, poderão ser disponibilizados em meio físico quanto digital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

devendo, neste último caso, através de mídia eletrônica específicas com a identificação do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º - Fica garantido ao fiscal de contrato amplo e irrestrito acesso aos auto do certames licitatórios relativos aos contratos sob fiscalização.

Art. 6º Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cacimbas - PB, em 02 de Janeiro de 2020.

GERALDO TERTO DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 005/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) HENRIQUE LIMA DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 111.777.154-73, e cédula de identidade nº 3.039.384 2ª VIA SSDS-PB, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arrecadação de Tributos e Impostos, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Finanças do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 006/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) JOSÉ DINIZ GOMES ALVES, portador do RG nº 1.203.767 SSP/PB e do CPF nº 020.724.094-97, para doravante exercer o cargo comissionado de Assessor Especial do Prefeito, AEGP, pertencente ao Gabinete do Prefeito do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 007/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). PAULO ROBERTO BEZERRA PEREIRA, portador do RG nº 3.039.232-SSP/PB e do CPF nº 072.467.934-02, para doravante exercer o cargo Comissionado de Cargo de Secretário Adjunto de Transporte, sob o símbolo CC-2 pertencente a Secretaria de Transporte do Município de Cacimbas-PB.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). GERALDO PEREIRA OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 700.199.704-80, e cédula de identidade nº 3.850.427 SSP-PB, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Produção Agrícola, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Agricultura do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 009/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). NIRALDO GOMES DA SILVA, portador do RG nº 3.850.436 SSS/PB e do CPF nº 118.678.494-61, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos da Sede do Município de Cacimbas, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0010/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ MARQUES DE LIMA, portadora do RG nº 3.002.225 SSP/PB e do CPF nº 066.853.534-22, para doravante o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Supervisão e Orientação Escolar, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0011/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). JOSE LAIRES TOMAS PEREIRA, portador do RG nº 2.843.935 SSP/PB e do CPF nº 062.558.354-05, para doravante exercer o cargo comissionado para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CC-5, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0012/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). WIGNY ARRUDA BEZERRA, portador do RG nº 57.884.388-2 SSP/SP e do CPF nº 078.456.294-64, para doravante exercer o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Ginásio de Esportes e Quadras Esportivas Municipal, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Secretaria da Juventude e Esporte do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

PORTARIA - GP Nº 0013/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) **DANILO LEITE PAULINO**, portador(a) do CPF nº 061.220.884-20, e cédula de identidade nº 28.718.868-0 SSCC-RJ, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Obras, Urbanismo e Saneamento, símbolo CC-2, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0014/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a) **DALVAN PEREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 3.860.311 SSDS/PB e do CPF nº 112.967.054-63, para doravante exercer o cargo de diretor de departamento de controle de abastecimento de água, símbolo CC-3, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0015/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). **GENILSON GOMES DANTAS**, portador do RG nº 2.235.222 SSP/PB e do CPF nº 028.044.314-52, para doravante exercer o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Manutenção de Abastecimento de Água da Comunidade Monteiro, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0016/2020

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). **SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA**, portador do RG nº 23463220-3 SSP/SP e do CPF nº 121.336.838-36, para doravante o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Estradas e Rodagens, pertencente a Secretaria de Obras, símbolo CC-4, integrante na Secretaria de Obras Urbanismo e Saneamento do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

03 de janeiro

CACIMBAS - PB

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

PORTARIA - GP Nº 0017/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação do servidor em exame de Certificação do Profissional de Investimentos, realizado pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **DIMAS CUNHA DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº 425.274.734-15, detentor do cargo comissionado de **PRESIDENTE** do Instituto Municipal de Previdência de Cacimbas – IMCA, como responsável pela gestão dos recursos do IMCA, atendendo ao dispositivo no art. 2º, parágrafo 4º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Parágrafo único – Cabe ao designado observar em sua atuação o zelo e a cautela normalmente requeridas na gestão de recursos de terceiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 02 de janeiro de 2020.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

